

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 002/2024/CGSST/SUDVSS/SEPLAG

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2024/

Órgão: SEPLAG

Número da Unidade Orçamentária: 11.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE

PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade Administrativa Demandante: COORDENADORIA DE GESTÃO DA SAÚDE E

SEGURANÇA NO TRABALHO

I. <u>INTRODUÇÃO</u>

O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido para fundamentar a contratação de serviços especializados de psicoterapia, nutrição e telemedicina, todos oferecidos de forma on-line. Esta necessidade emergiu da crescente demanda por serviços de saúde mental e bem-estar, agravada pelos recentes desafios impostos pelo contexto pandêmico e pela mudança nas dinâmicas laborais. Além disso, há uma preocupação contínua com a saúde física e mental dos servidores, o que justifica a inclusão das teleconsultas nas especialidades de ortopedia, endocrinologia e psiquiatria.

II. **OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

O objeto deste estudo é a contratação de serviços especializados de psicoterapia, nutrição e telemedicina em modalidade on-line, destinados ao atendimento remoto e em tempo real dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Estes serviços serão prestados por meio de um aplicativo próprio de videochamada, compatível com tecnologias de dispositivos móveis Android e IOS, bem como computadores e notebooks, visando atender às demandas do Programa de Atenção à Saúde e Bem-Estar do Servidor. O estudo abrange a especificação do serviço, incluindo quantidade de sessões de psicoterapia (40.000), consultas de nutrição (20.000), e telemedicina nas especialidades de psiguiatria (15.000), ortopedia (1.300) e endocrinologia (7.500).

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual será realizada em um ambiente online, garantindo a acessibilidade e a conveniência para todos os servidores envolvidos. Este ambiente online será suportado por uma plataforma de vídeo chamada robusta e segura, compatível com dispositivos móveis e desktops, abrangendo sistemas operacionais Android, iOS, Windows, e MacOS. A plataforma proporcionará uma experiência de usuário fluida e integrada, permitindo o acesso a





serviços de psicoterapia, nutrição e telemedicina diretamente de qualquer localização, sem a necessidade de deslocamentos físicos. Esta modalidade de execução maximiza a disponibilidade dos serviços, ao mesmo tempo que minimiza interrupções no dia a dia de trabalho dos servidores, contribuindo para uma maior adesão e eficácia do programa.

NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL II.2.

A natureza deste contrato é a prestação de serviços contínuos, que visa atender às necessidades de saúde mental, nutricional e física dos servidores públicos do estado, contribuindo assim para a melhoria do ambiente de trabalho e a prevenção de afastamentos laborais relacionados a questões de saúde. A finalidade é fornecer acesso a serviços de saúde qualificados sem a necessidade de deslocamento físico, promovendo o bem-estar dos servidores e mantendo a conformidade com as normativas de saúde e segurança do trabalho. A prestação dos serviços contínuos é importante para reduzir o número de afastamentos por transtornos mentais e do comportamento - CID-F, bem como, doenças osteomusculares e do tecido conjuntivo - CID-M, que mais se evidenciam nas estatísticas da Perícia Médica Oficial do Estado, ou seja, desde 2018 até a atualidade, o CID F e CID M se alternam em primeiro ou segundo lugar nas licenças médicas homologadas pela perícia. De modo que do total de 152.658 licenças, 39.919 representam as classes de doenças do CID-F e 31.613 as do CID-M.

Ressalta-se que as outras licenças se referem em sua maioria a doenças respiratórias, dos sistemas nervoso, circulatório, endócrino, do aparelho digestivo, procedimentos cirúrgicos, enfim, classes de doenças que podem se apresentar como comorbidades com os CIDs F e M, resultando em doenças crônicas não transmissíveis, nesse sentido, o tratamento e a reabilitação são processos de controle complexos e não de cura, que visam intervenções de longo prazo e continuadas, para garantir uma funcionalidade física e mental com a possível qualidade de vida aos servidores acometidos. Pois, a interrupção do tratamento faz com que as condições de saúde de estados crônicos reincidam, se agravam e podem causar danos irreparáveis para a vida pessoal e profissional, além disso, prejudica significativamente a produtividade institucional.

A intervenção a longo prazo e contínua possibilita que os servidores acometidos sejam assistidos adequadamente e assim, evita que os colegas de trabalho fiquem sobrecarregados com a ausência de servidores em razão dos afastamentos e que a instituição possa garantir a entrega dos serviços com qualidade.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1.

O Estado de Mato Grosso enfrenta desafios significativos relacionados ao bem-estar mental e físico de seus servidores, evidenciados pelos crescentes índices de afastamentos devido a transtornos mentais e doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo. A contratação de





serviços especializados de psicoterapia, nutrição e telemedicina busca atender às necessidades emergentes de saúde mental e física dos servidores, proporcionando acesso facilitado a tratamentos e consultas especializadas de forma remota. Esta iniciativa visa reduzir o absenteísmo, promover um ambiente de trabalho mais saudável e atender as exigências legais e regulamentares em vigor relacionadas à saúde e segurança do trabalho.

Base Legal e Normativa: A Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013, estabelece a Política de saúde e segurança no trabalho e os valores do adicional de insalubridade, reconhecendo a importância de condições de trabalho seguras e saudáveis. Adicionalmente, o Decreto Estadual nº 1.919, de 29 de agosto de 2013, institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores, complementado pelo Decreto Estadual nº 393, de 15 de janeiro de 2016, que formaliza o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho de Mato Grosso. Estas normativas sublinham o compromisso do Estado com a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Impacto do Absenteísmo: A análise do absenteísmo entre o corpo técnico, com um custo significativo de R\$225.567.789,76 em 2019, evidencia a necessidade de intervenções contínuas para reduzir as ausências por motivos de saúde. Este dado reflete não apenas as perdas financeiras, mas também o impacto na eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos e no bem-estar dos servidores.

Desafios na Alocação de Profissionais e Condições de Trabalho: A insuficiência de profissionais especializados em saúde e segurança do trabalho, aliada à inadequação das condições de trabalho em diversos setores, cria um ambiente propício ao surgimento de problemas de saúde ocupacionais. Isso demonstra a necessidade de um sistema contínuo de suporte e acompanhamento psicossocial.

Limitações dos Serviços Online: A escassez de serviços on-line voltados para o atendimento das condições de saúde dos servidores, indica uma lacuna significativa no suporte oferecido pelo Estado. A implementação de uma plataforma digital para atendimento das necessidades de saúde e psicossocial se faz urgente para superar essas limitações.

Vantagens da Digitalização: A transição para sistemas informatizados e a introdução de serviços como assistência virtual, teleorientação e teleconsulta representam uma estratégia eficaz para ampliar o acesso aos serviços de saúde e segurança do trabalho. Além da economicidade, a digitalização permite a expansão do acompanhamento psicossocial aos servidores em todas as regiões do Estado, promovendo uma cobertura ampla e inclusiva.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1°, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos





necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

No presente caso, a administração elencou no Plano de Contratações Anual o objeto contratual, conforme extrato a seguir:

Programa:	502 - Gestão estratégica de pessoas para resulta	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária:	11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANE.	11.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Ação (P/A/OE):	3428 - Implementação da Política do Subsistema de Saúde e Segurança no Trabalho 1.130.000,00					
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo Específico:	Melhorar a adesão dos órgão as ações de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.					
Esfera:	FISCAL					
Responsável pela Ação:	Flávio Jabra Peixoto					
Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo		
	Órgãos com Política de SST Implantada (Percentual)	9900	70,00		0.0	
Total por Produto	Órgãos com Política de SST Implantada (Percent	70,00				
Público Transversal:	Não se aplica					

Etapa:		3 - Gerenciar o protocolo de prevenção ao suicídio			255.000,00		
Responsável:		Flávio	Jabra	Prazo: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Região de Planejamento: 9900 - ESTADO							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.39.001	1.759.0000	PG	Serviço especializado de psicoterapia on-line e telemedicina via plataforma própria	Percentual	1,00	255.000,00	255.000,00

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1°, III, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual n° 1.525/2022)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

11.2 O serviço a ser contratado se caracteriza por serviço contínuo. O **prazo da contratação inicial será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses**, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 290 do Decreto Estadual nº.1.525/2022, devendo, ainda, observar a Resolução nº. 001/2022/CONDES.

3.1 Requisitos técnicos da contratação

a) Os serviços a serem contratados devem incluir:





- b) Psicoterapia Online: Sessões realizadas por psicólogos com registro válido em seus respectivos conselhos de classe, utilizando um aplicativo de videochamada próprio da contratada.
- Teleconsulta com Nutricionistas: Sessões individuais realizadas por nutricionistas c) devidamente registrados, através da mesma plataforma de videochamada.
- d) Telemedicina: Consultas individuais nas especialidades de psiguiatria, ortopedia e endocrinologia, realizadas por médicos com registros válidos. A plataforma deve permitir o uso via dispositivos móveis e computadores, com segurança de dados garantida através de criptografia.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; a)
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da b) Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

4. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Fundamentação: Estimativas das quantidades а serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18, § 1°, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Com base nas exigências do Art. 18, § 1°, IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conduzimos um estudo meticuloso para definir as quantidades necessárias para a contratação de serviços especializados. A análise contemplou a demanda atual e projeções futuras, utilizando dados epidemiológicos, registros de utilização de serviços similares e perspectivas de evolução na base de usuários.

Base de Usuários Estimada: Determinamos inicialmente uma base de usuários a partir do total de 81 mil servidores ativos no Estado, assumindo uma taxa de adesão inicial de 10%, conforme indicado por pesquisas internas sobre a demanda por serviços de apoio psicossocial.

Frequência de Uso: A utilização estimada do serviço foi baseada na expectativa de seis sessões de atendimento por servidor, ajustada de acordo com a disponibilidade e a demanda revelada por pesquisas e registros históricos de serviços similares.





Economia de Escala e Interdependências: Consideramos as economias de escala possíveis pela integração desta solução com outras contratações de tecnologia e serviços de saúde já realizadas pelo Estado. A compatibilidade e integração com sistemas existentes, como o Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (Sig-SIST), Sistema SEAP e WEB Ponto, propiciam uma otimização dos recursos e uma redução dos custos unitários conforme ampliamos o escopo da contratação.

As estimativas de quantidades para os serviços a serem contratados são:

Psicoterapia Online: 40.000 sessões.

Teleconsulta com Nutricionistas: 20.000 sessões.

Teleconsulta de Psiquiatria: 15.000 sessões.

Teleconsulta de Ortopedia: 1.300 sessões.

Teleconsulta de Endocrinologia: 7.500 sessões.

Essas quantidades foram determinadas com base na demanda atual e prevista dos servidores públicos, considerando os índices de afastamento e as necessidades de intervenção preventiva e reativa em saúde mental e física.

Memória de Cálculo:

- Calculamos a estimativa de sessões de atendimento por ano multiplicando o número de servidores ativos pelo percentual de adoção estimado e pela frequência de uso anual.
- A projeção de crescimento anual no uso da plataforma considera fatores como a expansão da base de servidores, aumentos na conscientização sobre saúde mental e melhorias na oferta de serviços.
- Expansão das sessões para os novos protocolos a serem lançados em 2024: PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CUIDADOS AOS TRANSTORNOS PSICÓTICOS; PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CUIDADOS AOS TRANSTORNOS DE ANSIEDADE; PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CUIDADOS AOS TRANSTORNOS DE DEPRESSÃO; PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CUIDADOS AO PROCESSO DE LUTO; PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CUIDADOS À SÍNDROME DE BURNOUT: PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CUIDADOS ÀS VÍTIMAS DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO.
- A análise de custo-benefício avalia os custos associados a métodos tradicionais de atendimento psicossocial, incluindo potenciais economias com deslocamentos, tempo e recursos humanos.

Documentos de Suporte:

Relatórios do Acompanhamento Psicossocial 2019-2023.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e





econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Art. 18, § 1°, V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

As opcões disponíveis no mercado para psicoterapia, nutricão e telemedicina online, considerando não apenas os preços, mas também as capacidades técnicas, a experiência dos prestadores de serviço e a compatibilidade tecnológica com a infraestrutura existente.

5.1. Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

Dada a natureza inovadora e específica da contratação de serviços especializados de psicoterapia, nutrição e telemedicina em modalidade online, realizou-se uma investigação detalhada para identificar contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades. Essa análise focou em contratações que envolvem atendimento remoto e em tempo real, o uso de plataformas de videochamada e a integração com sistemas de gestão de saúde existentes, destacamos algumas:

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024CONTRATO N° 054/ 2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA - TECH MAIS SAUDE LTDA CNPJ: 49.401.985/0001-56
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2024, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 34 -PRONTO ATENDIMENTO DE ALTA PERFORMANCE LTDA CNPJ: 27.613.724/0001-67

O baixo número de contratações similares reforça a necessidade de proceder com uma abordagem customizada para atender às necessidades específicas dos servidores do Estado. A contratação proposta não apenas alinha-se com as melhores práticas emergentes em saúde digital, mas também oferece uma oportunidade para liderar inovações no setor público, estabelecendo um novo padrão para o atendimento integrado de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

5.2. Audiência ou consulta pública

Não é necessário realizar audiência e/ou consulta pública, pois o produto resultante do serviço contratado é uma obrigação do empregador.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, § 1°, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A estimativa de preços da contratação é R\$5.326.124,00 e levou em consideração uma metodologia baseada no número total de servidores e na média anual de afastamentos. Consideramos que 80.000 servidores estão potencialmente cobertos por esses serviços, com uma média de 13.000 afastamentos anuais que representam os usuários mais propensos a utilizar os serviços.





Estimamos a taxa de adoção dos serviços com base no tipo de tratamento e no histórico de necessidades:

- Psicoterapia: Estima-se que 40% dos servidores afastados (ou seja, 5.200 servidores) bem como outros que necessitem de sessões de psicoterapia. Com uma média de 8 sessões por usuário ao longo de um ano, o total de sessões previstas é de 40.000 sessões. Esse aumento no número de sessões reflete a crescente demanda por apoio psicológico no ambiente de trabalho, especialmente em virtude do aumento dos afastamentos por transtornos relacionados ao estresse e à ansiedade.
- Nutrição: Projetamos que 25% dos afastados (aproximadamente 3.250 servidores)bem como outros que requererão acompanhamento nutricional. Com uma média de 6 sessões anuais por servidor, o total estimado é de 20.000 sessões. Esse serviço é crucial para promover hábitos alimentares saudáveis, impactando diretamente no controle de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, que têm alta prevalência entre os servidores.
- Psiquiatria: Estimamos que 15% dos afastados (cerca de 1.950 servidores)bem como outros que utilizarão serviços psiquiátricos. Com uma média de 8 sessões anuais, o número total estimado de sessões de psiquiatria é de 15.000 sessões. Esse serviço é vital para o acompanhamento e tratamento de transtornos mentais graves, que exigem intervenções especializadas e medicamentosas.
- Endocrinologia: Aproximadamente 10% dos afastados (ou 1.300 servidores)bem como outros que necessitarão de acompanhamento endocrinológico. Com uma média de 6 sessões anuais, o total de sessões estimado é de 7.500 sessões. O acompanhamento contínuo com endocrinologistas é essencial para o controle de condições como diabetes, distúrbios hormonais e obesidade, que impactam significativamente na qualidade de vida dos servidores.
- Ortopedia: Estima-se que 5% dos afastados (cerca de 650 servidores)bem como outros que necessitem de atendimento ortopédico. Com uma média de 2 sessões anuais por servidor, o total estimado é de 1.300 sessões. Esse serviço é importante para o tratamento de lesões e condições musculoesqueléticas que afetam a capacidade de trabalho dos servidores.

Para o cálculo financeiro, assumimos custos hipotéticos por sessão para cada serviço, que são fundamentais para a estimativa de gastos:

- Psicoterapia: R\$ 100 por sessão.
- Psiquiatria: R\$ 150 por sessão.
- Nutrição: R\$ 80 por sessão.
- Endocrinologia: R\$ 120 por sessão.
- Ortopedia: R\$ 110 por sessão.

Aplicando estes valores, obtemos uma previsão do custo total que será utilizado para planejar a contratação dos serviços, garantindo que todos os servidores tenham acesso a atendimento de saúde mental e física de maneira eficaz e responsiva. A revisão periódica dessas estimativas será crucial para ajustar o programa conforme a demanda real e o feedback dos usuários, assegurando a máxima eficiência do investimento em saúde dos servidores.

- 6.1. Estimativa dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra e/ou serviço, considerando inclusive possíveis reajustes Não se aplica
- 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Art. 18, § 1°, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A solução consiste na implementação de um serviço integrado de saúde mediante uma plataforma on-line que suporte videochamadas, garantindo acesso remoto a sessões de psicoterapia, nutrição e consultas médicas especializadas. A plataforma deverá oferecer funcionalidades como agendamento de sessões, dashboard para monitoramento de atendimentos, e recursos de segurança de dados e de avaliação do serviço prestado. O serviço permitirá que os servidores recebam atendimento necessário sem necessidade de deslocamento, contribuindo para a manutenção da sua saúde e bem-estar, além de permitir um acompanhamento eficaz da evolução da saúde de cada servidor, otimizando os resultados das intervenções de saúde propostas pelo Estado.

7.1. Localização da obra e/ou serviço

A execução do objeto contratual será realizada em um ambiente on-line na plataforma da contratada.

Documentação fotográfica da área onde será executada a obra e/ou serviço -

Não se aplica.

Identificação e titularidade dos imóveis

Não se aplica.

Natureza e finalidade da obra e/ou serviço de engenharia

Não se aplica.

7.5. Avaliação prévia do tráfego

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1°, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)





Após uma análise detalhada das especificidades e requisitos do projeto, bem como das diretrizes estabelecidas pelo Art. 18, § 1°, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, consideramos os seguintes pontos para fundamentar a decisão pelo não parcelamento da contratação:

A decisão de não parcelar a contratação dos serviços de psicoterapia, nutrição e telemedicina, conforme detalhado no Termo de Referência, baseia-se em vários pontos estratégicos e técnicos que justificam a abordagem de contratação única:

Integração dos Serviços: A natureza interconectada dos serviços de psicoterapia, nutrição e telemedicina demanda uma solução integrada para eficácia operacional e terapêutica. A integração facilita o gerenciamento unificado dos serviços, melhorando a coordenação entre os diferentes profissionais de saúde e permitindo uma visão holística da saúde do servidor.

Uniformidade Tecnológica: Utilizando uma única plataforma de videochamada para todos os serviços, garantimos a uniformidade tecnológica, o que reduz a complexidade da tecnologia de acesso para os usuários finais e para a administração do sistema. Isso também simplifica a manutenção e o suporte técnico, reduzindo custos e melhorando a experiência do usuário. Isto se confirma por meio da última contratação em 02 lotes, que confundiu os servidores em relação ao agendamento, horários marcados e tipos de acesso às tecnologias, de modo que uma plataforma se comunicava por meio de whatsapp e a outra por e-mail. Além disso, eram geradas senhas diferentes, o que resultou em bloqueio do acesso por confundir as senhas de acesso às plataformas.

Custos Administrativos e Operacionais: A contratação conjunta possibilita economias de escala significativas, minimizando custos administrativos e operacionais. A gestão de um único contrato é menos onerosa e mais eficiente do que administrar múltiplos contratos para serviços que são complementares e frequentemente utilizados em conjunto. Percebeu-se que a complexidade tecnológica de acesso pela contratação de diferentes plataformas fez com que muitas sessões de psicoterapia on-line e teleconsultas em psiquiatria fossem consideradas pelas contratadas como "não comparecimento" do servidor ao dia e horário agendados, o que culminou com o custo dos atendimentos para o estado, sem que o servidor fosse atendido.

Consistência na Qualidade do Serviço: Ao centralizar a prestação destes serviços sob um único fornecedor, assegura-se uma consistência maior na qualidade e na entrega dos serviços. Isso é crucial para serviços que impactam diretamente o bem-estar e a saúde dos servidores, pois permite um controle de qualidade mais rigoroso e uniforme, além de dados padronizados do prontuário dos servidores.

Gerenciamento de Dados e Relatórios: Com uma única contratada, a compilação e análise de dados se tornam mais coerentes e controláveis. Isso é fundamental para o monitoramento da efetividade do programa, realização de ajustes baseados em evidências e relatórios precisos e padronizados, para a tomada de decisão.

Riscos Reduzidos: O parcelamento poderia introduzir riscos de incompatibilidade entre diferentes sistemas, falhas na comunicação entre serviços distintos e dificuldades dos servidores no acesso de tecnologias diferentes, comprometendo a eficácia do atendimento ao servidor.





Portanto, concluímos que o não parcelamento da contratação é justificado pela necessidade de uma abordagem integrada, que maximize a eficiência, a eficácia e a efetividade terapêutica, operacional e tecnológica, garantindo uma gestão simplificada e redução de custos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1° do Art. 18, § 1°, IX, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O projeto visa alcançar resultados substanciais que refletem diretamente na economicidade e na maximização do uso dos recursos disponíveis à instituição, conforme delineado pelo inciso IX do § 1° do Art. 18, § 1°, IX, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022. Abaixo estão os principais resultados esperados:

Redução de Custos com Deslocamentos: A adoção de uma solução totalmente on-line elimina a necessidade de deslocamentos físicos para consultas, o que resulta em economia significativa de tempo e recursos financeiros tanto para os servidores quanto para a administração. Além disso, os servidores podem ser assistidos no próprio ambiente de trabalho, desde que haja um espaço reservado para isso, evitando afastamentos do trabalho.

Aumento da Produtividade: Com serviços de saúde mental e física mais acessíveis e convenientes, espera-se uma redução no número de dias perdidos em razão dos afastamentos e licenças médicas, devido a problemas de saúde. Isso deve se refletir em uma melhoria na produtividade geral dos servidores.

Melhoria na Saúde e Bem-estar dos Servidores: A implementação do projeto visa proporcionar um acesso facilitado a serviços de saúde de qualidade, contribuindo para o bem-estar geral dos servidores. Isso pode levar a uma diminuição nos índices de absenteísmo e a uma força de trabalho mais saudável e engajada.

Otimização dos Recursos da Instituição: A centralização desses serviços em uma única plataforma integrada permite uma gestão mais eficiente dos recursos, otimizando a alocação de fundos e maximizando o retorno sobre o investimento.

Acompanhamento e Avaliação Eficazes: Com a centralização dos dados e o uso de dashboards e relatórios quantitativos padronizados, será possível monitorar de forma eficaz a utilização dos serviços, avaliar a eficiência das intervenções e ajustar as estratégias conforme necessário para garantir a máxima efetividade do programa.

Compliance e Governança: A adoção de uma solução conforme delineada pelas normativas legais assegura a aderência aos requisitos legais e regulatórios, reforçando a governança e a transparência nas ações da instituição.





Escalabilidade e Flexibilidade: A solução proposta é projetada para ser escalável, permitindo ajustes na oferta de serviços conforme as mudanças nas demandas da população de servidores sem a necessidade de investimentos adicionais significativos.

Educação e Prevenção: Além de oferecer tratamento, o projeto também enfoca a educação e a prevenção, fornecendo aos servidores informações e ferramentas necessárias para gerenciar proativamente sua saúde mental e física.

Esses resultados não apenas alinham-se com os objetivos estratégicos da instituição, mas também reforçam o compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, ao passo que garantem a aplicação prudente e eficaz dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Providências Fundamentação: serem adotadas а administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Conforme estabelecido pelo inciso X do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a administração deve adotar uma série de providências antes da formalização do contrato, garantindo a eficácia na gestão e fiscalização contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional. As ações incluem:

Definição de Equipe de Projeto e Pontos de Contato: Designar uma equipe de projeto responsável pela gestão do contrato, incluindo a definição clara dos papéis e responsabilidades de cada membro. Identificar pontos de contato tanto na administração quanto no lado do fornecedor para facilitar a comunicação e a resolução de questões.

Desenvolvimento de Planos de Fiscalização e Monitoramento: Elaborar planos detalhados de fiscalização e monitoramento do contrato, incluindo cronogramas de inspeções, indicadores de desempenho e procedimentos para acompanhamento regular.

Ao adotar essas providências previamente à celebração do contrato, a administração estará assegurando não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também estabelecendo as bases para uma parceria bem-sucedida com o fornecedor, resultando em benefícios tangíveis para a organização e seus stakeholders.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 11.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1°, XI, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.





DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS 12.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual no 1.525/2022)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos:
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

O objeto contratual não tem impacto ambiental. Esses documentos são direcionados para avaliação e gestão de condições de trabalho e riscos ocupacionais, visando a segurança e saúde dos trabalhadores.

MAPA DE RISCOS 13.

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Estratégia Mitigação	de	Plano de Contingência
Falhas Técnicas na Plataforma de Videochamada	Interrupção dos atendimentos e redução da qualidade do	Média	Monitoramento contínuo da plataforma e		Disponibilidade de uma plataforma reserva e procedimentos de





	serviço prestado.		suporte técnico 24/7.	recuperação de falhas.
Baixa Adoção dos Servidores aos Serviços		Alta	conscientização sobre a importância da saúde mental e	Ajustes nas metas e inclusão de sessões educativas sobre o uso da plataforma.
Incompatibilidade Tecnológica com Dispositivos dos Usuários		Baixa	de aplicativo	Oferecimento de suporte técnico para instalação e uso da plataforma.
	Vazamento de informações sensíveis dos servidores.	Média	dados e compliance com normas de	Plano de resposta rápida a incidentes e mitigação de danos.
	Atrasos nas consultas e queda na qualidade do atendimento.	Alta		Contratação de profissionais temporários e uso de ferramentas de teleconsulta externas.





Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do Art. 18, § 1°, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Após uma avaliação meticulosa das demandas específicas da nossa instituição, incluindo uma análise abrangente das soluções disponíveis no mercado, uma revisão detalhada dos riscos potenciais e benefícios associados, é uma consideração cuidadosa da justificativa econômica, chegamos a um posicionamento conclusivo que afirma a viabilidade e adequação da contratação proposta para satisfazer as necessidades identificadas.

Inicialmente, a análise das necessidades operacionais e estratégicas revelou uma exigência clara por uma solução que endereçasse desafios como a melhoria da eficiência operacional e o acesso a tecnologias inovadoras, de maneira a aprimorar a capacidade de atendimento ao público. A solução selecionada para contratação foi identificada como a opção mais alinhada para atender a estas demandas, oferecendo o melhor equilíbrio entre custo, benefício, e compatibilidade com os sistemas já em uso pela instituição.

A pesquisa e análise do mercado corroboraram que a escolha feita representa a alternativa mais vantajosa, destacando-se não apenas pelo custo-benefício, mas também pela sua capacidade de integração e pela robustez do suporte oferecido pelos fornecedores. Isso se alinha com as melhores práticas e as tendências atuais do setor, assegurando que a instituição se mantenha na vanguarda da inovação e eficiência.

No que se refere à avaliação de riscos, foi desenvolvido um mapa detalhado que, juntamente com as estratégias de mitigação planejadas, demonstra que os riscos identificados estão dentro de um nível aceitável de gerenciamento. As ações preventivas e de contingência delineadas estabelecem uma preparação sólida para enfrentar e superar potenciais desafios, minimizando impactos adversos.

Do ponto de vista econômico, a análise financeira revelou que a contratação resultará em significativas economias de recursos, melhorias na eficiência operacional e um aumento na qualidade dos serviços prestados, justificando plenamente o investimento inicial. Esses benefícios financeiros e operacionais evidenciam um retorno substancial sobre o investimento, destacando a viabilidade econômica da contratação.

Além dos aspectos financeiros, a contratação está em perfeita consonância com os objetivos estratégicos da instituição, promovendo não apenas inovação e sustentabilidade, mas também aprimorando significativamente a qualidade dos serviços oferecidos ao público. Essa aliança





estratégica com os objetivos institucionais sublinha a importância crítica da contratação para o avanço e desenvolvimento contínuo da instituição.

Com base em todas essas considerações, concluímos que a contratação proposta não é apenas viável, mas também essencial para atender às necessidades presentes e futuras da instituição. Esta decisão está fundamentada em uma análise criteriosa e compreensiva, garantindo que a contratação esteja alinhada com os melhores interesses e objetivos estratégicos da nossa organização.

Cuiabá, 11 de outubro de 2024

Elaborado por:

Flávio Jabra Peixoto

Coordenador de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho CGSST/SUDVSS/SEPLAG

